

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. Flávia Morais)

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para debater o cuidado com pessoas com mielofibrose, em especial a terapêutica medicamentosa e sua incorporação ao protocolo de tratamento no Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o tema: Cuidado com pessoas com mielofibrose, em especial a terapêutica medicamentosa e sua incorporação ao protocolo de tratamento no Sistema Único de Saúde.

Para tanto, solicitamos sejam ouvidas as seguintes instituições e profissionais:

- **Dr. Renato Tavares** - Hematologista, Diretor da Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH);
- **Dra. Caroline Rech** - Nefrologista, membro do Comitê de Bioética do Grupo Hospitalar Conceição;
- **Flávia Maoli Magalhães de Oliveira** - Presidente Projeto Camaleão; e,
- **Gildo Calza** - Paciente com mielofibrose.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228607137700>



* C D 2 2 8 6 0 7 1 3 7 7 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A mielofibrose é uma doença proliferativa da medula óssea bastante rara, cuja maior incidência ocorre em idosos e que, até o momento, não encontra no Sistema Único de Saúde métodos terapêuticos satisfatórios para o aumento da sobrevida e qualidade de vida. No Brasil está aprovado pela ANVISA e pela ANS o medicamento *Ruxolitinibe* para o tratamento da doença, o qual proporciona melhora significativa. Este medicamento é a única alternativa eficaz para pessoas inelegíveis ao transplante de medula óssea, que ocorre principalmente pelo avanço da idade, e que, atualmente, encontra-se em análise pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

A melhora da qualidade de vida, a diminuição de sintomas e a extensão da sobrevida com menor transformação em leucemia, trazem expectativas animadoras para um grupo de pacientes não muito numeroso e que não dispõe de tratamento marcatamente efetivo. Assim, no momento em que se desenvolvem os debates a respeito desta ferramenta terapêutica, é importante que a Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa aprofunde o conhecimento da questão e firme seu entendimento, tendo em vista que a maior incidência da mielofibrose ocorre em pessoas acima de 65 anos, os quais muitas vezes não são elegíveis ao transplante de medula e que, portanto, seriam os mais beneficiados com a inclusão do medicamento ao SUS.

Sugerimos, assim, que esta Comissão convide especialistas e associações que tratam de câncer, em especial a mielofibrose, no país para trazer essas informações, bem como autoridades sanitárias brasileiras. Estes são os motivos pelos quais sugerimos realizar a presente Reunião de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2022.

FLÁVIA MORAIS
Deputada Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Morais
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228607137700>



* C D 2 2 8 6 0 7 1 3 7 7 0 0 *